
Recurso edital 01/2026 Defesa Civil Estadual.

De defesacivil@vargemalegre.mg.gov.br <defesacivil@vargemalegre.mg.gov.br>

Data Qua, 2026-06-03 14:02

Para GMG - suplan <suplan@defesacivil.mg.gov.br>

Assunto: Recurso Administrativo – Critério 2

O Município de Vargem Alegre/MG, por intermédio de seu Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, vem, respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face da pontuação atribuída ao Critério 2 do Edital nº 01/2026.

Conforme resultado preliminar divulgado, o Município recebeu pontuação zero no Critério 2, que avalia a existência de Decreto ou Portaria regulamentando a Lei de criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Entretanto, o Município de Vargem Alegre atende plenamente ao referido requisito, uma vez que possui a Lei Municipal nº 573/2021, que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, bem como o Decreto Municipal nº 074/2021, de 30 de dezembro de 2021, que regulamenta sua organização e funcionamento.

A documentação comprobatória correspondente foi apresentada pelo Município, demonstrando de forma inequívoca o atendimento ao critério estabelecido no edital. Dessa forma, a atribuição de pontuação zero não reflete a situação efetivamente comprovada nos autos do processo de inscrição.

Diante do exposto, requer-se a reanálise da documentação encaminhada e a consequente atribuição da pontuação prevista para o Critério 2, promovendo-se a correção da pontuação e da classificação do Município de Vargem Alegre.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Desde já, grato.

nos colamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Município de Vargem Alegre/MG